

TERMO ADITIVO - 2 0 0 9

À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FORMIGA, CONFORME AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes ajustam que a partir de **1º de março de 2009**, as cláusulas terceira (3ª) e quarta (4ª), da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 22 de setembro de 2008, passará a ter a seguinte redação:

TERCEIRA - SALÁRIO DA CATEGORIA

As partes ajustaram que o menor salário a ser pago à categoria profissional e de ingresso, a partir de **1º de março de 2009**, será de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** mensais."

QUARTA - GARANTIA-MÍNIMA

Aos denominados comissionistas puros, isto é, aos que percebem remuneração somente à base de comissões, fica concedida uma garantia-mínima mensal, a partir de **1º de março de 2009**, no valor de **R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**. Aos denominados comissionistas mistos, isto é, aos que percebem parte fixa mais comissões, fica concedida uma garantia-mínima mensal, a partir de **1º de março de 2009**, no valor de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIFERENÇAS SALARIAIS

As eventuais diferenças salariais decorrentes da aplicação do presente Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, poderão ser pagas da seguinte forma, sem acréscimos ou penalidades:

- as diferenças salariais relativas ao mês de **março de 2009**, poderão ser pagas juntamente com o salário do mês de **abril de 2009**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 22 de setembro de 2008.

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 08 (oito) vias de igual forma e teor, sendo levado a depósito e registro junto à Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de março de 2009

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RENATO ROSSI – PRESIDENTE**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DO
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FORMIGA
ELIANA MARIA ALVES – PRESIDENTE**